

AO EXPEDIENTE DO DIA
19 de 03 de 1997
Em 18 de 03 de 1997
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Projeto de Lei nº 682/97

Denomina de "Malaquias Batista Feitosa",
a rodovia PB 264 ,trecho Monteiro/São Se-
bastião do Umbuzeiro/Divisa PB/PE.

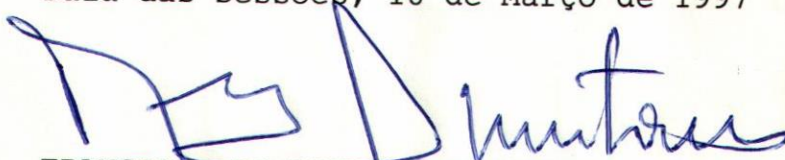
Art.1º -Fica denominada de "Malaquias Batista Feitosa",
a rodovia PB- 264 ,trecho Monteiro/São Sebastião do Umbuzeiro/Divisa PB /
PE.

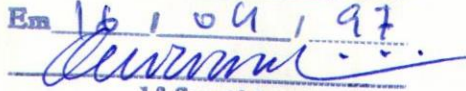
Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publica-
ção,revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado,visa homenagear a figu-
ra de uma das maiores lideranças do Cariri Paraibano,que muito se dedicou
a servir à população carente do Município de São Sebastião do Umbuzeiro ,
tendo desenvolvido um trabalho humanitário e fecundo,conquistando, dessa
forma,o respeito e a admiração dos municípes daquela comunidade.

Sala das Sessões, 18 de Março de 1997


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Deputado Estadual

Aprovado em único Turno
Em 16/04/97

1.º Secretário

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente
Em 19/03/97



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Registrado no Livro de Plenário
às Fls. 43 Sob No. 682197
Em, 18 / 03 / 97.

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia / /
de 19
à M / /

1º SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa

Em / /

Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator

o Deputado Toas Paulo

Em, 06 / 04 / 97

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

IL-210

PROJETO DE LEI N. 682/97.

DENOMINA DE "MALAQUIAS
BATISTA FEITOSA", A RODOVIA PB-
264, TRECHO MONTEIRO/SÃO
SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/DIVISA
PB/PE.

AUTOR : Dep. Francisco de Assis Quintans

RELATOR: Dep. João Paulo

PARECER N.º 034

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o Projeto de Lei N.º 682/97, de autoria do nobre Deputado Francisco de Assis Quintans, e que tem por objetivo denominar de "**Malaquias Batista Feltosa**", a Rodovia PB-264, no trecho Monteiro/São Sebastião do Umbuzeiro/Divisa PB/PE, neste Estado.

Em sua justificativa, afirma o ilustre parlamentar que a aprovação da propositura se transformará em uma justa homenagem a uma das maiores lideranças do Cariri Paraibano, que muito se dedicou a servir à população carente do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, tendo desenvolvido um trabalho humanitário e fecundo, conquistando, dessa forma, o respeito e a admiração dos munícipes daquela comunidade.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em exame, merece desta relatoria o acatamento necessário a sua instrução, dado primeiramente a justa e meritória homenagem ao Sr. Malaquias Batista Feitosa, liderança política que prestou inquestionável serviços à população carente do Município de São Sebastião do Umbuzeiro no Cariri Paraibano.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PL-210

Ademais a matéria é constitucional e está moldada nos parâmetros técnicos-jurídicos exigidos regimentalmente.

Assim, nosso posicionamento é pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 682/97, na sua forma original.

É o voto.

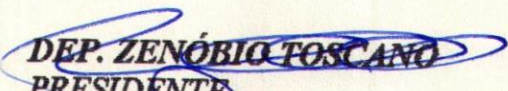
Dep. João Paulo
RELATOR

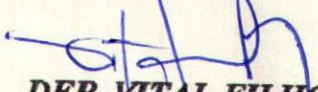
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, Dep. João Paulo, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Nº. 682/97, nada obstando a sua aprovação na forma original.

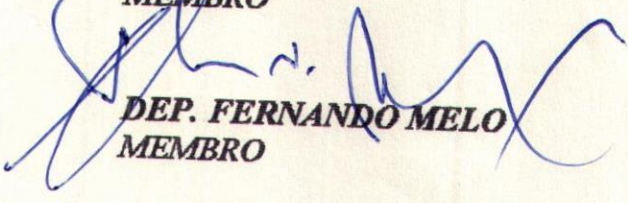
É o parecer.

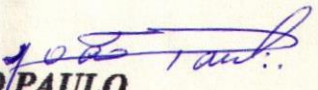
Sala das Comissões, em

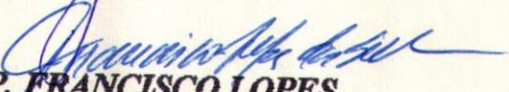

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE

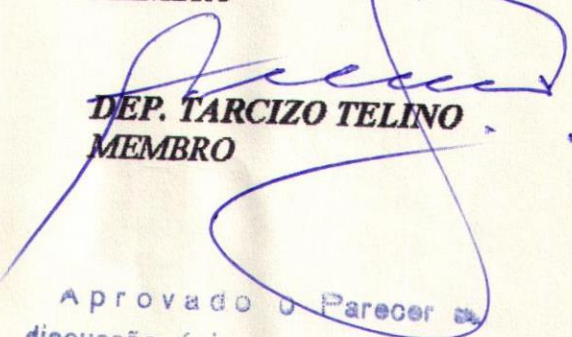

DEP. VITAL FILHO
MEMBRO


DEP. ANTÔNIO IVO
MEMBRO


DEP. FERNANDO MELO
MEMBRO


DEP. JOÃO PAULO
VICE-PRESIDENTE/RELATOR


DEP. FRANCISCO LOPES
MEMBRO


DEP. TARCIZO TELINO
MEMBRO

Aprovado o Parecer na
discussão única.

Em 16 / 04 / 97

1º. SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

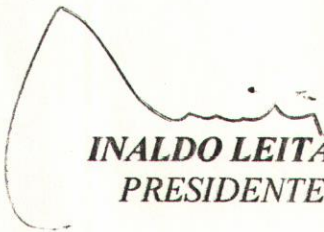
OFÍCIO Nº 272/97

João Pessoa, 17 de abril de 1997.

Senhor Governador,

*Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo
do Projeto de Lei nº 682/97, de autoria do Deputado ASSIS QUINTANS, que
"Denomina de Malaquias Batista Feitosa a Rodovia PB-264, trecho
Monteiro/São Sebastião do Umbuzeiro/divisa PB/PE".*

Atenciosamente,


INALDO LEITÃO
PRESIDENTE

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 234/97
PROJETO DE LEI Nº 682/97

Denomina de “Malaquias Batista Feitosa”, a rodovia PB 264, trecho Monteiro/São Sebastião do Umbuzeiro/Divisa PB/PE.

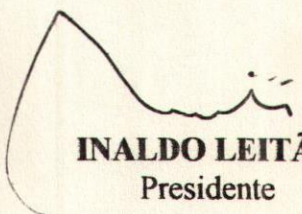
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de “Malaquias Batista Feitosa”, a rodovia PB-264, trecho Monteiro/São Sebastião do Umbuzeiro/Divisa PB/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, em 17 de abril de 1997.



INALDO LEITÃO
Presidente

682



ESTADO DA PARAÍBA

Publicado Diário Oficial
DESTA DATA
Em 09/05/97
Gabinete Civil do Governador

LEI N.º 6.464 , DE 08 DE MAIO DE 1997

Denomina de "Malaquias Batista Feitosa", a rodovia PB-264, trecho Monteiro/São Sebastião do Umbuzeiro/Divisa PB/PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de "Malaquias Batista Feitosa", a rodovia PB-264, trecho Monteiro/São Sebastião do Umbuzeiro/Divisa PB/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de maio de 1997; 108º da Proclamação d República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR